



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número noventa e dois do mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TORRES NOVAS (SANTA MARIA, SALVADOR E SANTIAGO), REALIZADA NO DIA SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM.-----

-----Ao sexto dia do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um, na sede desta Junta, sita no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida, número cinco, rés-do-chão, em Torres Novas, reuniu o executivo da mesma, pelas dezanove horas e trinta minutos, com a presença de António Pedro Duarte Morte, Susana Cláudia Alves Marques Rodrigues, Manuel Armando dos Santos Rodrigues, Pedro Alexandre de Sousa Triguinho e Carla Teresa Branco Brites Gameiro, respetivamente na qualidade de Presidente, Secretário, Tesoureiro, Primeiro Vogal e Segundo Vogal. -----

-----O início dos trabalhos foi efetuado pelo Presidente, registando-se o facto de, após a leitura da ata número noventa e um, realizada no passado dia quinze de abril, ter a mesma sido colocada à votação, sendo aprovada por unanimidade.-

-----INTERVENÇÕES:-----

-----O Presidente interveio de seguida, a fim de dar a conhecer o facto de se ter deslocado com o Arquiteto Municipal, Nuno Santana, na passada terça-feira, ao atelier da escultora Esperança Matos, para solicitar a apresentação do orçamento para a execução da escultura de Santo António; dar conhecimento do texto do ofício enviado pela autarquia para a Esquadra da PSP local, quanto ao estacionamento que se vem registando na Rua Miguel Bombarda; do ofício endereçado pela Associação dos Bombeiros Voluntários Torrejanos, com a finalidade de dar a conhecer a composição dos Órgãos Diretivos recentemente eleitos; do teor dos ofícios de agradecimento remetidos pelo Rancho Folclórico de Torres Novas, e pelo Centro de Bem Estar da Zona Alta.-----



*(Handwritten signatures in blue ink)*

União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número noventa e dois do mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

-----DELIBERAÇÕES:-----

-----Foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações:-----

-----ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DE MARRUAS:-----

-----Após a leitura do ofício endereçado pela instituição, datado de vinte de abril, último, visando dar a conhecer as dificuldades que a atual situação pandémica vem provocando, foi deliberado apoiar com o donativo de quatrocentos euros;-----

-----BANDA OPERÁRIA TORREJANA:-----

-----Depois de analisado o teor da comunicação remetida pela recente eleita Direção da Banda Operária, foi deliberado, ao abrigo do apoio que vem sendo efetuado para minimizar as dificuldades que as coletividades continuam a sentir, para a execução dos respetivos planos de atividades, atribuir a verba de quinhentos euros;-----

-----IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS - ALCORRIOL:-----

-----Por o terreno onde situava o prédio U-zero, zero, zero, um, oito, quatro, situado na Rua Lugar de Além, em Alcorriol, ter sido alvo de oportuna escritura notarial de doação a esta Junta de Freguesia, por parte do antigo proprietário, Augusto Rodrigues Moleiro, representado por Maria Odete Vitorino Ferreira, moradora na Rua do Outeiro, número cinco, em Alcorriol, foi deliberado proceder ao pagamento da verba de onze euros e oito cêntimos relativa ao respetivo IMI;-----

-----CALÇADA DO MOINHO - ALCORRIOL:-----

-----Após análise do orçamento apresentado por Carlos Miguel Neves Francisco, datado do passado dia dois de maio, tendo em vista o isolamento parcial de uma parede, da igreja da localidade, de modo a evitar as situações de prejuízo que vêm sendo provocadas pelo escoamento das águas pluviais na Calçada do Moinho,



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número noventa e dois do mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

foi deliberado acolher as condições apresentadas, no montante de setecentos euros, acrescido de IVA;

-----CEMITÉRIO DE ALCORRIOL - CONCESSÃO DE COVATO:-----

-----Deliberado acolher favoravelmente a proposta apresentada por Maria Teresa Vieira Vitorino da Silva, contribuinte número um três zero seis cinco oito seis dois seis, residente em Avenida do Colégio Militar, 5 - 6º. Esq. - 1500-179 Lisboa, para a concessão do covato número vinte e dois, letra D, havendo lugar ao pagamento da verba de setecentos e cinquenta euros;

-----AJUSTE DIRETO PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS LIMPEZA DE VIAS - TRABALHOS DE RESOLUÇÃO E APLICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS, ROTURAS DE SISTEMAS REGA, JARDINS E ESPAÇOS VERDES:-----

-----Depois de devidamente analisada a resposta ao convite para prestação de serviços de limpeza de vias-trabalhos de resolução e aplicação de equipamentos/materiais, roturas de sistemas rega, jardins e espaços verdes, a proposta foi apresentada pelo concorrente Diogo Filipe Nunes Carapinha, no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros) acrescido de IVA à taxa em vigor, pelo que esta Junta deliberou por unanimidade adjudicar com o referido concorrente a prestação de serviços, pelo que será dado conhecimento à mesma.-----

-----Minuta do contrato do ajuste direto, para serviços de limpeza de vias, trabalhos de resolução e aplicação de equipamentos/materiais, roturas de sistemas de rega, jardins e espaços verdes, cujo ao contrato será atribuído o número 3/2021:-----

-----Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezanove, no edifício sede da União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago), concelho de Torres Novas, sito no Largo D. Diogo Fernandes de



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número noventa e dois do mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

Almeida, N.º 5 R/C, Torres Novas, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, entre: -----

----PRIMEIRO: António Pedro Duarte dos Santos Morte, que outorga neste ato na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago). -----

----SEGUNDO: Diogo Filipe Nunes Carapinha, residente em Rua Arcebispo de Évora, n.º 33, 2350-561 Torres Novas, com o NIF: 237936879.-----

----Pelo primeiro outorgante foi dito, na qualidade em que outorga, foi tomada a decisão de adjudicar à entidade representada pelo segundo outorgante, mediante a prévia realização de procedimento por ajuste direto para contratação de serviços de limpeza de vias - trabalhos de resolução e aplicação de equipamentos/materiais, roturas de sistemas rega, jardins e espaços verdes. ---

----Que, assim vem celebrar o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação de seis de maio do ano em curso. -----

CLÁUSULA PRIMEIRA -----

-----(Objeto)-----

----1 - O presente contrato tem por objeto contratação de serviços de limpeza de vias - trabalhos de resolução e aplicação de equipamentos/materiais, roturas de sistemas rega, jardins e espaços verdes conforme o estipulado nas cláusulas do Caderno de Encargos. -----

CLÁUSULA SEGUNDA -----

-----(Preço contratual)-----

----Pelo fornecimento e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, deve o primeiro outorgante pagar ao segundo a quantia total até 15.000,00 € (quinze mil euros) acrescida de IVA à taxa legal em vigor. ----



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número noventa e dois do mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo)

O contrato será válido desde a data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA

(Disposições por que se rege o fornecimento)

1 - A execução do Contrato obedece:

a) Às cláusulas do presente contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;

b) Ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos, doravante "CCP");

2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no contrato:

a) O caderno de encargos;

b) A proposta adjudicada.

CLÁUSULA QUINTA

(Caução)

1 - Não é exigida na presente contratualização a prestação de caução, de harmonia com o disposto no número 2 do artigo 88.º do CCP.

2 - A Entidade adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar.

CLÁUSULA SEXTA

(Produção de efeitos)

O presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força do disposto no número 4 do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número noventa e dois do mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo 184º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro. -----

CLÁUSULA SÉTIMA-----

-----(Foro competente)-----

----Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo territorialmente competente com renúncia de qualquer outro. -----

CLÁUSULA OITAVA-----

-----(Disposições finais)-----

----1 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. -----

----2 - Em tudo o omissso observar-se-á o disposto no CCP. -----

----O segundo outorgante apresentou o documento referido na alínea i) do artigo 55º do CCP. -----

CLÁUSULA NONA-----

---- Pelo segundo outorgante foi dito e expressamente declarado, na qualidade em que outorga, que se obriga a cumprir este contrato, nas condições e termos aqui exarados, dos quais declara ter ficado ciente. -----

----Assim o disseram e outorgam. -----

----Ficam arquivados: -----

----a) Certificado do registo criminal de Diogo Filipe Nunes Carapinha, emitido em 13/04/2021 pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal, com o código de validação nº. 3666-c5f1-57ae-2f533.-----

----b) Declaração da Segurança Social, emitida automaticamente em



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número noventa e dois do mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

13/04/2021 pelo Serviço de Segurança Social Direta.-----

----c) Declaração da Autoridade Tributária, emitida em 23/04/2021 pelo Serviço de Finanças de Torres Novas.-----

---- Este contrato, feito em duplicado, foi lido e explicado o seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea dos outorgantes, que o vão assinar, sendo um exemplar para cada um. -----

-----Primeiro Outorgante,-----

-----Segundo Outorgante,-----

----FERIAS DOS FUNCIONÁRIOS:-----

----Foi aprovado os Mapas de férias dos quatro funcionários desta União de Freguesias.-----

----AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO:-----

----Foi dado a conhecer o Processo de Avaliação do Desempenho dos quatro funcionários desta Autarquia e repetivas pontuações.-----

----TERCEIRA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

----Foi presente o documento respeitante à terceira alteração orçamental, enviada pelos serviços de contabilidade, para submeter à apreciação e aprovação da Junta, sobre a necessidade de efetuar esta alteração orçamental, no montante de dois mil e quinhentos euros, para dotação de rubricas que se encontram desprovidas de cabimento. O referido documento fica anexo à presente ata.-----

----Esta alteração foi aprovada por todos os membros do executivo.-----

----Face à inexistência de outros assuntos a tratar, o Presidente da Junta



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número noventa e dois do mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros deste executivo.-----

----- O Presidente -----

*[Handwritten signature]*

----- O Secretário, -----

*[Handwritten signature]*

----- O Tesoureiro, -----

*[Handwritten signature]*

----- O Primeiro Vogal, -----

*[Handwritten signature]*

----- O Segundo Vogal, -----

*[Handwritten signature]*





## Alteração Orçamental da Despesa

Data da Alteração: 06/05/2021

Alteração N.º: 3

Descrição: 3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Página 1/1

Rubricas	Tipo	Descrição	Despesa				Observações	
			Dotações iniciais	Inscrições/ Reforços	Alterações Orçamentais Diminuições/ Anulações	Créditos especiais		Dotações Corrigidas
D2	P	Aquisição de bens e serviços	1 300,00	2 500,00			3 800,00	
D6	P	Aquisição de bens de capital	19 800,00		2 500,00		17 300,00	
<b>T o t a l</b>				<b>2 500,00</b>	<b>2 500,00</b>		<b>21 100,00</b>	

Orgão Executivo: Em 6 de Maio de 2021

*2.º vogal*  
*[Signature]*

*1.º vogal*  
*[Signature]*

*Sec.º*  
*[Signature]*

*Sec.º*  
*[Signature]*

*[Signature]*



Data da Alteração: 06/05/2021

Alteração N.º: 3

## Alteração Orçamental da Despesa

Descrição: 3.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Código	Descrição	Dotações Atuais	Despesa			Observações
			Modificação Orçamentais		Dotações Corrigidas	
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
01	Autarquia	21.100,00	2.500,00	2.500,00	21.100,00	
0103	Administração Autárquica	21.100,00	2.500,00	2.500,00	21.100,00	
0103	Aquisição de bens e serviços	1.300,00	2.500,00	0,00	3.800,00	
0103	Aquisição de bens	1.300,00	2.500,00	0,00	3.800,00	
0103	Combustíveis e lubrificantes	1.300,00	2.500,00	0,00	3.800,00	
0103	Gasolina	100,00	500,00	0,00	600,00	
0103	Gasóleo	1.200,00	2.000,00	0,00	3.200,00	
0103	Aquisição de bens de capital	19.800,00	0,00	2.500,00	17.300,00	
0103	Investimentos	19.800,00	0,00	2.500,00	17.300,00	
0103	Construções diversas	19.800,00	0,00	2.500,00	17.300,00	
0103	Cemitérios	19.800,00	0,00	2.500,00	17.300,00	
<b>Total</b>			2.500,00	2.500,00	21.100,00 €	

Orçamento Executivo: Em 6 de Maio de 2021


  
 Presidente, Secção  

  
 Tesoureiro  

  
 2.ª Joga!